Boa Vista, 12 de agosto de 2025
Disponibilizado às 20:00h de 08/08/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7917

Número de Autenticidade: 304173e3b1ff6fe6ad80041de65d8177

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 8/8/2025

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 27, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Referenda a Portaria TJRR/PR n. 1059, de 15 de julho de 2025.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010908-25.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, por unanimidade, a Portaria TJRR/PR n. 1059, de 15 de julho de 2025.

Des. Leonardo Cupello

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 08/08/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2457658** e o código CRC **41792AC8**.

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 28, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 47, de 18 de dezembro de 2019.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA , em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022878-56.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução TJRR/TP n. 47, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes redação:

[...]

"Art. 2º O Sede é uma unidade de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau subordinada à Presidência.

Art. 3º O Sede de todas as Comarcas funcionará sob a coordenação do Juiz da Vara de Crimes Contra Vulneráveis.

Art. 4º O Juiz da Vara de Crimes Contra Vulneráveis ficará responsável pela instalação, organização e gestão da(s) Sala(s) de Depoimento Especial e, em parceria com a Escola Judicial de Roraima - EJURR, pela capacitação dos magistrados e dos Entrevistadores Forenses." (NR)

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 08/08/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2409882** e o código CRC **058D03A2**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 07 DE JULHO DE 2025.

MÁRLEY DA SILVA FERREIRA
Diretor de Secretaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 1169, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designações de magistrados para atuar no Núcleo do Juízo de Garantia da Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 20, de 5 de junho de 2025, instituiu o juiz das garantias no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça do Estado de Roraima e estabelece regras de estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO o déficit atual de magistrados neste Tribunal, revelando, em caráter excepcional, a necessidade de designação de magistrados para garantir o cumprimento do prazo de implantação do referido Núcleo, sem prejuízo de suas atribuições originárias; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016765-18.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, Titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para atuar e coordenar o Núcleo do Juízo de Garantia do Estado de Roraima, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Titular da Vara de Execução Penal, para atuar no Núcleo do Juízo de Garantia do Estado de Roraima, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para atuar no Núcleo do Juízo de Garantia do Estado de Roraima, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 08/08/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2456564 e o código CRC 8551C593.

PORTARIA TJRR/PR N. 1170, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Comissão Multidisciplinar Permanente, com a finalidade de aplicar as disposições constantes na

Resolução CNJ n. 629, de 30 de junho de 2025, especialmente no tocante à avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência em todos os concursos e processos seletivos promovidos por este Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 629, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre acessibilidade, adaptações razoáveis e uso de tecnologias assistivas em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância imediata dos comandos normativos estabelecidos na Resolução CNJ n. 629, de 30 de junho de 2025, por todos os tribunais na realização de concursos e seleções públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência em todos os concursos e processos seletivos realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, inclusive no concurso público de outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro, atualmente em andamento, e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016012-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

PRESIDÊNCIA

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Comissão Multidisciplinar Permanente, com a finalidade de aplicar as disposições constantes na Resolução CNJ n. 629, de 30 de junho de 2025, especialmente no tocante à avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência em todos os concursos e processos seletivos promovidos por este Tribunal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) profissional da área de Medicina - Marcilene da Silva, Assessora de Saúde;

II - 1 (um) profissional da área de Psicologia - Tatiana Saldanha de Oliveira, Analista Judiciária: Psicologia;

III - 1 (um) profissional da área de Serviço Social - Janaine Voltolini de Oliveira, Analista Judiciária: Serviço Social; e

IV - 1 (um) representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Claudete Pereira da Silva, Analista Judiciária: Arquitetura.

Art. 3º O tratamento previsto nesta Portaria será realizado pela equipe ora designada, a qual deverá realizar a avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos do art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º A Comissão emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II - a natureza e a complexidade das provas a serem realizadas;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente das provas; e

IV - a possibilidade e a necessidade de uso, pelo(a) candidato(a), de tecnologias assistivas, equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual, conforme sua indicação no ato da inscrição.

§ 2º A atuação da Comissão deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 629, de 2025.

Art. 4º A Comissão atuará em conformidade com os cronogramas de cada concurso ou processo seletivo realizado pelo Tribunal, emitindo os pareceres e deliberações necessárias para garantir a plena observância das normas de acessibilidade e inclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 08/08/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2456163 e o código CRC A963B22F.

PORTARIAS TJRR/PR DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI/TJRR n. 0015005-34.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1171 - Exonerar **ÂNDREA FABRIZIA FERNANDES DOS SANTOS ROSA**, lotada na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 1172 - Exonerar **OSMAR MALUCELLI FILHO**, lotado na Equipe de Apoio Administrativo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 1173 - Nomear **OSMAR MALUCELLI FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 1174 - Designar o servidor **OSMAR MALUCELLI FILHO**, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, atuar na Assessoria Jurídica da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 08/08/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2457217 e o código CRC 4CCE5E3E.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013838-79.2025.8.23.8000

Assunto: Convite – Evento "Acolhimento Familiar: fortalecendo laços, construindo futuros".

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **autorizo** os custos de deslocamento da d. Juíza de Direito Sissi Marlene Dietrich Scwantes para participação do Seminário "Acolhimento Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros", que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, em Brasília/DF, com ônus para este Tribunal, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se o extrato desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças e para instrução e providências.

Dê-se ciência à e. Juíza de Direito.

Cumpra-se

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 08/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2456228 e o código CRC B7669FD6.

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 8/8/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 303, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015677-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto nos dias **15 e 18/8/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 15 a 21/11/2021.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, nos dias **15 e 18/8/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

Você foi bem atendido?

Você teve resposta da sua solicitação?

Se você respondeu "NÃO" para uma das perguntas acima, nós podemos te ajudar!

FALE COM A OUVIDORIA-GERAL DE JUSTIÇA!

Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784
Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551
E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 08/08/2025

EDITAL N.º 61/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado o curso **Linguagem Simples para Realizar Justiça**, em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Roraima - EJE/RR, a ser ministrado pelas instrutoras Inaiara Milagres Carneiro de Sá e Lorrane Pereira da Costa, mediante as regras internas determinadas neste edital.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD – síncrono.**

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para aplicar a linguagem simples no Judiciário, promovendo a comunicação acessível, clara e eficiente, com vistas a ampliar o acesso à Justiça e fortalecer a cidadania comunicacional.

1.3. A carga horária será de **4h/a (quatro horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado por meio de aplicativo de videoconferência da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas.**

2.2. Público-alvo: Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima e do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

2.3. A inscrição de candidatas ou candidatos que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **https://ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre os **dias 12 a 15/08/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa,** através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito "*bom*" nas atividades avaliativas. Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

0 a 49,99: Insuficiente

50 a 74,99: Regular

75 a 89,99: Bom

90 a 100: Ótimo

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento da instrutora e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e conscientemente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professora/tutora) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho da instrutora. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) da instrutora (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a)s participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
18/08/2025 das 8h30 às 9h30	**Fundamentos e Contexto da Linguagem Simples no Judiciário.** • Direito à compreensão como direito fundamental; • Marcos Normativos; • Linguagem simples X Linguagem Técnica; • Distinções e Complementaridades; • O papel da Justiça na promoção da cidadania comunicacional.	1h/a
das 9h30 às 10h30	**Barreiras e Diagnóstico da Comunicação Jurídica** • Principais barreiras: vocabulário técnico, excesso de formalismo, estrutura complexa; • Estudos de caso regionais: povos indígenas, migrantes, jovens eleitores; • Comunicação cisual e acessibilidade.	1h/a
das 10h30 às 11h30	**Estratégias e Técnicas de Aplicação Prática** • Princípios da clareza, objetividade, organização e voz ativa; • Reescrita de exemplos reais do Judiciário: comunicados, ofícios e decisões • Ferramentas digitais de apoio à clareza textual; • Comunicação oral clara e empática no atendimento e nas audiências.	1h/a
das 11h30 às 12h30	**Implementação e Engajamento no Judiciário** • Boas Práticas institucionais: experiências do TRE-RR e Selo CNJ; • Como aplicar a linguagem sinples no dia-a-dia de cada setor; • Planejamento de ações futuras e convite à adesão institucional.	1h/a
TOTAL		4h/a

CURRÍCULO DAS INSTRUTORAS:

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ. Profissional com formação em Comunicação Social - Relações Públicas (UEL, 2001) e MBA em Gestão Empresarial (FGV, 2003), atualmente atuando como Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR, 2025). Docente nos cursos de Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos das Faculdades Cathedral e instrutora em programas de educação corporativa no ISTUD, Escolegis, EJE-RR e EJURR-RR. Possui experiência consolidada em governança pública, com forte atuação em Estratégia e Planejamento, Comunicação Integrada, Inovação aplicada à Gestão Pública e abordagem sobre o Futuro do Trabalho. Lidera iniciativas de inovação institucional, com foco em projetos estruturantes que promovem o planejamento e a eficiência no Judiciário. Palavras-chave: inovação pública, gestão estratégica, liderança, gestão de projetos, planejamento institucional.

LORRANE PEREIRA DA COSTA. Mestre em Psicologia Forense. Especista em Processo Civil e Gestão Judicial. Atualmente é Assessora de Planejamento do TRE-RR. É audiodescritora do TJRR desde 2021. Entrevistadora Forense de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência desde 2018. Foi Diretora de Gestão Judicial do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR no biênio 2023-2025; Chefe do Setor de Produção e Comunicação da Escola Judicial de Roraima em 2022; Chefe do Setor de Registro e Informações Escola Judicial de Roraima em 2021. Chefe da Divisão de Proteção das Varas da Infância e Juventude - TJRR no período de 2016 a 2020. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Administração Educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: audiodescrição de cards e eventos ao vivo, comunicação não violenta, gestão de conflitos, atendimento humanizado, escuta especializada/ depoimento especial de crianças e adolescentes, guarda legal, imigração de crianças desacompanhadas no Estado de Roraima, autorização de viagem de criança desacompanhada.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 7/8/2025

PORTARIA TJRR/CGJ N. 66, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 93, de 9 de dezembro de 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016741-87.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 93, de 9 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……..

……

Terceira Vara Criminal	12/8/2025	Terça-feira

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/8/2025

PORTARIA TJRR/CGJ N. 67, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 93, de 9 de dezembro de 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016569-48.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 93, de 9 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……..

……

Vara de Execução Penal	4/8/2025	Segunda-feira

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/8/2025

PORTARIA TJRR/CGJ N. 68, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016639-65.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……..

……

Guilherme Versiani Gusmão Fonseca – Juiz Substituto	11 a 17/8/2025
Angelo Augusto Graça Mendes	25 a 31/8/2025

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000
Assunto: PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostados aos Eps. 2454303, 2454928 e 2454328.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido nos itens 1 e 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Atas de Reunião (Eps. 2454930 e 2454985).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO as decisões da respectiva comissão (Eps. 2454973 e 2455049) para credenciar, no prazo previsto no Edital, as respectivas peritas:
a) L. GONÇALVES GUEDES (EP. 2454303), para atuar como Tradutora Juramentada de Documentos - Idioma: Espalhol e Perita na tradução simultânea e interpretação do idioma espanhol para o português e vice-versa, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima;
b) ITALIANÍSSIMOS TRADUÇÕES LTDA (EP. 2454928), para atuar como Tradutora Juramentada de Documentos - Idioma: Italiano e Perita na tradução simultânea e interpretação do idioma italiano para o português e vice-versa, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima; e
c) RENATA EANES ROMA HÄGELE (EP. 2454328), para atuar como Tradutora Juramentada de Documentos - Idioma: Inglês e Perita na tradução simultânea e interpretação do idioma inglês para o português e vice-versa, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplifica.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
N. 67 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003861-63.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sandro Barbato Alterio	Servidor	11,5 (onze e meia)

Destino	Brasília–DF
Motivo:	1º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual e do 1º Simpósio Judicial Luso-Brasileiro, na sede do Superior Tribunal de Justiça
Data:	31 a 11/09/2025

N. 68 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0021618-07.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tatiana Saldanha Oliveira	Servidora	4,5 (quatro e meia)

Destino	São Luís–MA
Motivo:	II Encontro Nacional PopRuaJud 2025
Data:	12 a 16/08/2025

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA Nº 877 DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 28, de 6 de dezembro de 2023, que regulamenta a Avaliação de Desempenho por Competências no âmbito do TJRR;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Presidência n. 1166/2025, especialmente em seu art. 2º, que delega competência à Secretaria de Gestão de Pessoas para a definição do cronograma do Ciclo Avaliativo de Gestão por Competências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a efetividade do processo avaliativo no exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Ciclo Avaliativo de Gestão por Competências referente ao exercício de 2025 será realizado no período de **12 a 29 de agosto de 2025**, abrangendo todas as fases previstas na regulamentação vigente.
Art. 2º A avaliação será conduzida por meio do Sistema **ImpulseUP**, cabendo à Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas – SUBGEP coordenar as ações operacionais e prestar o suporte necessário aos servidores e gestores.
Art. 3º Em caso de dúvidas, dificuldades de acesso ao sistema ou inconsistências durante o processo avaliativo, os servidores e gestores deverão entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas – SUBGEP, por meio do canal institucional de atendimento via WhatsApp: **(95) 3198-4159**.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 878 - Designar a servidora **MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Vara de Execução Penal/ Gabinete, nos períodos de 1º a 8/8/2025 e de 12 a 21/8/2025, em virtude de recesso e férias do servidor Filippe dos Santos Ferreira.
N.º 879 - Conceder ao servidor **FILIPPE DOS SANTOS FERREIRA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 1º a 8/8/2025 e de 10 a 19/11/2025.
N.º 880 - Conceder ao servidor **VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO**, Analista Judiciário - Direito, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 16 a 30/9/2025 e de 29 a 31/10/2025.

N.º 881 - Convalidar o afastamento por doação de sangue do servidor **ANDRE FERREIRA DE LIMA**, Diretor de Secretaria, no dia 7/8/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 8/8/2025

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4° da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 374 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CLAUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Analista Judiciária – Direito, no período de **28/7 a 13/8/2025**.

N. 375 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELLY VILELA DE JESUS**, Assistente Técnica, no período de **6 a 12/8/2025**.

N. 376 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **GABRIEL RODRIGUES LIMA**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de **5 a 17/8/2025**.

N. 377 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **GIVANILDO MOURA**, Analista Judiciário – Oficial de Justiça/Subcoordenador, no período de **31/7 a 6/8/2025**.

N. 378 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, no período de **4/8 a 2/9/2025**.

N. 379 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JAKELANE OLIVEIRA DE SOUSA**, Técnica Judiciária/Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de **5 a 11/8/2025**.

N. 380 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**, Técnica Judiciária – Oficial de Justiça, no período de **31/7 a 1°/8/2025**.

N. 381 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**, Técnica Judiciária – Oficial de Justiça, no período de **4 a 11/8/2025**.

N. 382 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE DE ANDRADE LIRA**, Técnica Judiciária, no período de **4 a 15/8/2025**.

N. 383 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária/Coordenadora da Assessoria Jurídica, no período de **7 a 8/8/2025**.

Janaine Voltolini de Oliveira
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/08/2025

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 27/2025
PROCESSO SEI Nº: 0011052-62.2025.8.23.8000
OBJETO: Disponibilização de 10 (dez) policiais militares, semestralmente, para complementarem as ações de segurança institucional do prédio do Fórum da Cidadania, da Vara da Justiça Itinerante e do Fórum Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e o Comando Geral da Polícia Militar de Roraima.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, portanto **vigente até 08/08/2030**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506 de 08/05/2025.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE do Comando Geral da PMRR: Overlan Lopes Alves - Cel PM - Comandante Geral.
DATA: 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Nº DO ACORDO: 38/2023
PROCESSO SEI Nº: 0011169-29.2020.8.23.8000
OBJETO: RESCISÃO unilateral do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2023, cujo objeto consiste na integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), uma solução de Inteligência Artificial desenvolvida pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJRR, com a rescisão **tendo os efeitos contados desde 24/07/2025**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, por conveniência administrativa, sem ônus, penalidades ou indenizações entre os partícipes, conforme Cláusula Nona — Da Denúncia.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Àvila - Secretário Geral.
DATA: 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0014799-20.2025.8.23.8000
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Curso "Planejamento em contratações Públicas".
CONTRATADA: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ n. 32.380.894/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "*f*", §3º, da Lei n. 14.133/2021.
VALOR: R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 07 de agosto de 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nº DO CONTRATO: 34/2024.
PROCESSO SEI Nº: 0008482-11.2022.8.23.8000.
ADITAMENTO: 2º Termo de apostilamento
ASSUNTO: Prestação do serviço, de natureza continuada, de recepção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATADA: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Repactuação contratual 2025, em razão da majoração salarial, aumento do auxílio alimentação, nas obrigações da Contratada, promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho RR 000014/2025 (2387832).
VALOR: R$ 3.367.316,38 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI da CF; arts. 40, XI, 55, III e 65, § 5º e 8º, da Lei nº 8.666/1993; Res. TJRR nº 15/2013; e *Cláusula Sexta* do Contrato (Repactuação).
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Sandra Alves de Sousa - Representantes Legal.
DATA: 08 de agosto de 2025.
Certifico que, na publicação do DJE edição 7915, página 26 e 27/69 de 08.08.2025, informo que:

onde se lê:
Nº DO CONTRATO: 34/2024.

leia-se:
Nº DO CONTRATO: 34/2023**.**

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 08/08/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0016535-73.2025.8.23.8000	**Diárias**	**2024**	**532,14**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/08/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:
INTIMAÇÃO: **ELIANDRO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG nº 188537 SSP/RR e do CPF nº 781.134.662-15, endereço eletrônico ignorado, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R$6.657,11**(Seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de novembro de 2023 a dezembro de 2024, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, nos autos do Processo nº 0818569-67.2023.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente EPB e EPB, representados por EPM., e requerido **ELIANDRO RODRIGUES BORGES.**
JUÍZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de agosto de 2025. Eu, ssrc (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 08/08/2025

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) CHARLE MENDONÇA DA MOTA e CLEOEZA DE SOUSA PAULO
ELE: de nacionalidade brasileira, frentista, solteiro, inscrito no RG sob o n° 196283-SESP/RR, e no CPF sob o nº 740.865.372-49, nascido aos vinte (20) dias do mês de janeiro (1) do ano mil novecentos e oitenta e três (1983), natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 1124, São José, Mucajaí/RR.
ELA: de nacionalidade brasileira, decoradora de evento, divorciada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03421946744-DETRAN/RR, onde consta o RG sob o nº 3875983-SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 679.528.362-34, nascida aos dois (2) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil novecentos e setenta e seis (1976), natural de Castanhal/PA, domiciliada e residente na Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 1124, São José, Mucajaí/RR.
Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 08 de agosto de 2025. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.